

## **REQUERIMENTO – Nº 451/2019.**

Requeiro à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, solicitar do **Prefeito do Município Sr. João Luís Ferreira Filho** no sentido do mesmo providenciar licença maternidade de seis meses para as funcionárias públicas municipais.

### **JUSTIFICATIVA:**

A licença maternidade de seis meses já é uma realidade para as funcionárias públicas de 22 estados e 148 municípios, além do Distrito Federal. O levantamento é da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), idealizadora do projeto da licença ampliada no país.

Mães e médicos garantem que o tempo extra ao lado do bebê é fundamental para o desenvolvimento da criança, além de garantir o alimento materno exclusivo nos primeiros seis meses, que aumenta a defesa do organismo do recém nascido contra doenças nos primeiros anos de vida e também na fase adulta.

Desde 2008, as servidoras públicas federais também usufruem da licença de 180 dias, ano em que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei que instituiu o benefício no funcionalismo federal. No caso de estados e municípios, cada um deve fazer sua própria lei.

Sala das Sessões, em 08 de julho de 2019.

**Juarez Antônio da Cunha**  
**- VEREADOR -**